

**EDITAL Nº 01/2024 - SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROJETO “P&DI para produção de colágeno e colágeno hidrolisado a partir de pele e escama de peixe com posterior teste em *scale up*” - Convênio nº 53/2024 - PROGRAMA AGEUNI (edital de chamada pública SETI/Fundo Paraná - CP Nº 01/2023)**

A **FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, EXTENSÃO, PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – FUNDEP**, inscrita no CNPJ nº 72.453.459/0001-51, com endereço na Rua Universitária, 2069, Jardim Universitário, na cidade de Cascavel, Paraná, CEP 85.819-110, representada por seu Presidente, Sr. **NEUCIR SZINWELSKI**; e

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE**, inscrita no CNPJ nº 78.680.337/0001-84, com endereço na Rua Universitária, 1619, Jardim Universitário, na cidade de Cascavel, Paraná, CEP 85.819-110, por meio da coordenadora do Projeto “**P&DI para produção de colágeno e colágeno hidrolisado a partir de pele e escama de peixe com posterior teste em *scale up*”**”, Professora **MÔNICA LADY FIORESE**;

**CONSIDERANDO:**

o Decreto Estadual nº 10.769/2022 criou o Programa AGEUNI – Agências para o Desenvolvimento Sustentável do Paraná, com o objetivo de realizar ações para estimular o desenvolvimento regional sustentável com fundamento no conhecimento gerado pelas IEES do Paraná;

as orientações complementares para a CHAMADA PÚBLICA CP Nº 01/2023/AGEUNI e em conformidade com as exigências legais estabelecidas no art. 205 da Constituição do Estado do Paraná, na Lei Estadual nº 12.020/1998, alterada pela Lei Estadual nº 21.354/2023, que instituiu o Fundo Paraná, e no procedimento administrativo nº 20.656/2021; e em especial, o Decreto Estadual AGEUNI nº 10.769, de 12 de abril de 2022; a Lei Estadual de Inovação nº 20.541, de 20 de abril de 2021; o Decreto Estadual de Inovação nº 1.350, de 11 de abril de 2023; a Lei Estadual das Fundações de Apoio nº 20.537, de 20 de abril de 2021; o Decreto Estadual das Fundações de Apoio nº 8.796, de 23 de setembro de 2021, e demais normas correlatas ao tema;

**TORNA PÚBLICA** a abertura de **inscrições para o processo de seleção de bolsista** para desenvolver atividades no projeto “P&DI para produção de colágeno e colágeno hidrolisado a partir de pele e escama de peixe com posterior teste em *scale up*”.

|                          |                                |
|--------------------------|--------------------------------|
| <b>Categoria:</b>        | Profissional Doutor            |
| <b>Número de vagas:</b>  | 01 (uma)                       |
| <b>Carga horária:</b>    | 40 (quarenta) horas semanais   |
| <b>Valor da Bolsa:</b>   | R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) |
| <b>Duração da Bolsa:</b> | 24 meses                       |
| <b>Doutorado em:</b>     | Engenharia Química             |

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A organização, realização e supervisão da SELEÇÃO DE BOLSISTA compete à FUNDEP, por meio da COORDENAÇÃO DO PROJETO “P&DI para produção de colágeno e colágeno hidrolisado a partir de pele e escama de peixe com posterior teste em *scale up*”.
- 1.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá inteirar-se das regras deste EDITAL e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação.
- 1.3. A inscrição implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 1.4. A contratação estará condicionada a comprovação, pelo candidato convocado, dos requisitos específicos neste EDITAL.

## 2. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

2.1 As atividades a serem realizadas pelos bolsistas são, de modo geral, as seguintes:

- a. Determinação da Composição Centesimal
- b. Extração de Colágeno
- c. Hidrólise Enzimática
- d. Processos de Separação por Membrana
- e. Secagem em Spray Drier
- f. Digestibilidade
- g. Propriedades Bioativas e Funcionais
- h. Balanço de Massa, Recuperação e Rendimento
- i. Escalonamento do Processo

### 3. DOS REQUISITOS

3.1 para se inscrever no processo de seleção o candidato deve atender aos seguintes requisitos:

- a. Possuir doutorado em Engenharia Química;
- b. Ter defendido tese com foco em hidrólise enzimática de proteínas cárneas/pescado;
- c. Possuir publicações científicas ou patentes voltadas à produção hidrolisados proteicos;
- d. Ter atuado em projetos de pesquisa, desenvolvimento ou inovação em parceria com empresas;
- e. Apresentar experiência comprovada em atividades práticas e científicas relacionadas à hidrólise enzimática de proteínas, incluindo o planejamento, execução e análise de processos em escala laboratorial ou industrial;
- f. Ter conhecimento em: análises de composição centesimal, grau de hidrólise e digestibilidade, rendimento, recuperação, balanço de massa (extração e hidrólise enzimática), fracionamento de proteínas por membranas, determinação de bioatividades e propriedades funcionais, secagem em spray drier e ferramentas estatísticas.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição para a Seleção de Bolsistas será efetuada no **período de 17/12/2024 a 15/01/2025**, por meio do e-mail **monica.fiorese@unioeste.br**. A Coordenação confirmará as inscrições respondendo ao e-mail e não se responsabilizará por e-mails não recebidos no prazo, com a documentação necessária.

4.2 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se, a COORDENAÇÃO DO PROJETO, o direito de excluir do PROCESSO DE SELEÇÃO DO BOLSISTA os candidatos que não preencherem a Ficha de Inscrição de forma completa e correta.

4.3 O pedido de inscrição que não atender às exigências deste EDITAL será cancelado, bem como anulados os atos dele decorrentes.

4.4 O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, por e-mail, os seguintes documentos:

- a. O Formulário de candidatura à bolsa (Anexo I), disponível no endereço <https://www.unioeste.br/portal/ciencia-e-inovacao/inoва/programa-ageuni/editais>, preenchido e assinado eletronicamente;
- b. Comprovante de residência;
- c. Documentos CPF e RG ou Carteira Nacional de Habilitação;



- d. Declaração de matrícula (QUANDO FOR O CASO);
- e. Diploma de Doutorado ou Comprovante de Defesa;
- f. Currículo Lattes Atualizado e Documentado;
- g. Tabela de Pontuação Preenchida e Assinada (Anexo II);
- h. Documentos comprobatórios necessários para cumprir requisitos.

4.5 A COORDENAÇÃO DO PROJETO poderá, a qualquer momento, solicitar que o candidato apresente comprovação das informações constantes na Ficha de Inscrição.

## **5. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO:**

5.1 Análise do currículo lattes (caráter classificatório) – **Nota máxima 100 pontos (ANEXO II), compondo 50% da nota total.**

5.2 - Entrevista – **Nota máxima 100 pontos – compondo 50% da nota total**

- ✓ Etapa de caráter classificatório.
- ✓ Será realizada pela COORDENAÇÃO, agendadas por meio do e-mail utilizado para inscrição.
- ✓ Serão considerados aspectos do perfil do candidato relacionados às atividades a serem executadas.
- ✓ Datas Horários serão definidos, conforme o número de inscritos, e divulgados por meio de edital.

## **6. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS BOLSISTAS**

6.1. A coordenação reserva-se ao direito de prorrogar prazos e alterar datas, conforme se faça necessário, através da publicação de comunicado.

6.2. O resultado será publicado no mesmo endereço de publicação do Edital, conforme período previsto no cronograma.

6.3. Os candidatos selecionados deverão aguardar a convocação que será realizada conforme a necessidade do projeto. Ao ser convocado, o candidato deverá comparecer na data, hora e local divulgados.

6.4. Para implementação será necessário a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Declaração de matrícula atualizada (QUANDO FOR O CASO);
- b. Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil, em nome do Bolsista, com nome do titular da conta, agência e número da conta corrente, podendo ser cabeçalho do extrato bancário ou Contrato de abertura de conta corrente. Deve ser conta corrente (não pode ser conta poupança, nem conta salário, nem conta fácil).

- c. Termo de Compromisso de Bolsista (a ser disponibilizado pela Coordenação);
- d. Declaração de não acúmulo de bolsas provenientes da mesma fonte de fomento (a ser disponibilizada pela Coordenação).

## 7. DAS INSCRIÇÕES

471 - Cronograma/Etapas:

|    | <b>ETAPA</b>   | <b>PRAZO</b>    |
|----|--|-----------------|
| 01 | Publicação do Edital   | 17/12/2024      |
| 02 | Data limite para envio da Inscrição  | 15/01/2025      |
| 03 | Análise Documental   | 17/01/2025      |
| 04 | Entrevistas  | 20 e 21/01/2025 |
| 05 | Divulgação do Resultado  | 24/01/2025      |
| 06 | Data limite para envio dos documentos e declarações solicitadas pela Coordenação | 28/01/2025      |
| 07 | Assinatura do Termo de Outorga de bolsa  | 30/01/2025      |
| 08 | Início das atividades  | 01/02/2025      |

7.2. A COORDENAÇÃO não se responsabilizará por problemas de ordem técnica que afetem o cumprimento dos prazos previstos no cronograma disposto no item 7.1.

## 8. DO SEGURO DE VIDA OBRIGATÓRIO

8.1. Para o exercício de suas atividades, todos os bolsistas selecionados no âmbito deste edital deverão, obrigatoriamente, possuir um Seguro de Vida válido e em conformidade com as especificações mínimas estabelecidas pela Fundação de Apoio. Este seguro deverá cobrir os riscos associados às atividades desempenhadas pelos bolsistas durante a vigência da bolsa.

8.2. A Fundação de Apoio será responsável por:

- a) Definir e especificar as atividades dos bolsistas que demandam a contratação do Seguro de Vida;
- b) Estabelecer os critérios e a cobertura mínima exigida para o seguro;
- c) Orientar os bolsistas quanto ao processo de contratação do seguro;
- d) Proceder à contratação e ao pagamento do seguro, assegurando que todos os bolsistas estejam devidamente cobertos antes do início das suas atividades.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. As informações prestadas pelos candidatos para a seleção de que trata este edital e a veracidade dos documentos comprobatórios apresentados são de inteira responsabilidade dos mesmos e poderão, em caso de dúvida, serem conferidos mediante diligências do órgão responsável pela seleção.
- 9.2. O bolsista atuará em atividades para atender ao projeto descrito no item 1.
- 9.3. A bolsa concedida não implica em vínculo empregatício com os órgãos financiador e/ou executor.
- 9.4. Em caso de desistência do bolsista ou não adequação às atividades pertinentes à função, poderá ser realizada a substituição a qualquer tempo, seguindo a ordem classificatória, ou por meio de abertura de novo edital de seleção, caso este processo não se encontre mais vigente ou não haja mais classificados remanescentes.
- 9.5. Os casos omissos serão analisados e julgados pela equipe responsável pela execução do projeto.

Publique-se. Cumpra-se.

Local, 16 de dezembro de 2024.

---

Mônica Lady Fiorese  
Coordenador(a)

---

Neucir Szinwelski  
Diretor Presidente FUNDEP

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO

|  |     |                |
|--|-----|----------------|
| 1.1 Nome:                                  |     |                |
| 1.2 Data de Nascimento:                    |     |                |
| 1.3 CPF:                                   | RG: | Órgão Emissor: |
| 1.4 E-mail:                                |     |                |
| 1.5 Telefone:                              |     |                |
| 1.6 Endereço residencial completo com CEP: |     |                |
| 1.7 Curso de graduação:                    |     |                |
| 1.8 Titulação:                             |     |                |
| Assinatura do candidato: _____             |     |                |

**Obs. Os documentos comprobatórios devem ser numerados conforme disposto no item 4.4 deste Edital, anexados juntamente com esta Ficha, e enviados para o e-mail: [monica.fiorese@unioeste.br](mailto:monica.fiorese@unioeste.br), nos prazos previstos neste edital.**

## ANEXO II

Pontuação do currículo lattes (caráter classificatório) – Nota máxima 100 pontos.

| *  | ITEM AVALIADO   | Quantidade Máxima | Peso | Pontuação |
|----|---|-------------------|------|-----------|
| 01 | Artigo Publicado em Periódico Completo: A1  | 5                 | 0,80 |           |
| 02 | Artigo Publicado em Periódico Completo: A2  | 5                 | 0,75 |           |
| 03 | Artigo Publicado em Periódico Completo: A3  | 5                 | 0,70 |           |
| 04 | Artigo Publicado em Periódico Completo: A4  | 5                 | 0,65 |           |
| 05 | Artigo Publicado em Periódico Completo: B1  | 5                 | 0,45 |           |
| 06 | Artigo Publicado em Periódico Completo: B2  | 4                 | 0,35 |           |
| 07 | Artigo Publicado em Periódico Completo: B3  | 3                 | 0,25 |           |
| 08 | Artigo Publicado em Periódico Completo: B4  | 2                 | 0,15 |           |
| 09 | Artigo publicado em periódico completo: sem estrato                               | 2                 | 0,05 |           |
| 10 | Artigo publicado em periódico completo: C   | 2                 | 0,06 |           |
| 11 | Livro Publicado Nacional  | 5                 | 0,65 |           |
| 12 | Livro Publicado Internacional   | 5                 | 0,80 |           |
| 13 | Capítulo de Livro Nacional  | 5                 | 0,55 |           |
| 14 | Capítulo de Livro Internacional   | 5                 | 0,75 |           |
| 15 | Trabalho Técnico  | 5                 | 0,80 |           |
| 16 | Patente Depositada  | 6                 | 0,65 |           |
| 17 | Patente Concedida/Carta Patente   | 6                 | 0,80 |           |
| 18 | Orientação concluída: Trabalho de conclusão de curso de graduação                 | 5                 | 0,60 |           |
| 19 | Orientação concluída: Orientador principal de mestrado                            | 5                 | 0,70 |           |
| 20 | Orientação concluída: Orientador principal de doutorado                           | 5                 | 0,80 |           |
| 21 | Orientação concluída: coorientador de trabalho de conclusão de curso de graduação | 5                 | 0,50 |           |
| 22 | Orientação concluída: coorientador de mestrado                                    | 5                 | 0,60 |           |
| 23 | Orientação concluída: coorientador de doutorado                                   | 5                 | 0,70 |           |
| 24 | Participação em banca de graduação  | 5                 | 0,55 |           |
| 25 | Participação em banca de trabalhos de conclusão de                                | 5                 | 0,65 |           |



|    |  |    |             |                    |
|----|--|----|-------------|--------------------|
|    | mestrado   |    |             |                    |
| 26 | Participação em banca de trabalhos de conclusão de doutorado | 5  | 0,75        |                    |
| 27 | Participação em banca de exame de qualificação de mestrado   | 5  | 0,55        |                    |
| 28 | Participação em banca de exame de qualificação de doutorado  | 5  | 0,60        |                    |
| 29 | Participação em Projeto de Iniciação Científica              | 3  | 0,85        |                    |
| 30 | Participação em Projeto de Extensão                          | 2  | 0,85        |                    |
| 31 | Trabalho publicado em anais e eventos: Completo              | 10 | 0,50        |                    |
| 32 | Trabalho publicado em anais e eventos: Resumo expandido      | 8  | 0,40        |                    |
| 33 | Trabalho publicado em anais e eventos: Resumo                | 7  | 0,24        |                    |
| 34 | Participação em eventos                                      | 10 | 0,50        |                    |
|    |  |    | Nota Máxima | =(Somatório)       |
|    |  |    | Final       | =(Somatório)*0,50% |